



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014 - PROCESSO N° 816/ 2014**

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos o edital através do acesso ao site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu - SP, 18 de novembro de 2014.

**Cezar Augusto de Moraes**  
**Diretor do Departamento de Compras e Projetos**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014**

**PROCESSO N° 816/ 2014**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2014**

**HORÁRIO: 09h00min**

**LOCAL: Rua 11 de Junho, 350, Centro- Miracatu, SP - Departamento de Cultura.**

O Excelentíssimo Sr°. JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014 - PROCESSO N° 816/ 2014**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, objeto este relacionado no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, que será regido pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua 11 de Junho, 350, Centro- Miracatu, SP - Departamento de Cultura, iniciando-se no dia 10/12/2014, às 09h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 319/2014.**

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais para Construção, relacionadas no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras por diversos departamentos.**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- **01.01.00** **Gabinete do Prefeito**
- **01.01.01** **Gabinete do Prefeito**
- 04.1220001.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 08
  
- 04.1220001.2009 Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 16
  
- **01.02.00** **Departamento Jurídico Municipal**
- **01.02.01** **Departamento Jurídico Municipal**
- 03.0920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 29
  
- **01.03.00** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- **01.03.01** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.1230002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 45
  
- **01.04.00** **Departamento Municipal de Administração**
- **01.04.01** **Departamento Municipal de Administração**
- 04.1220002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 63
  
- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2440003.2003 Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 115
  
- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão do SUS**
- 10.1220004.2010 Manutenção do Serviço de Saúde
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 142
  
- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 Manutenção da Equipe Saúde da Família
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 159
  
- 10.3010004.2012 Manutenção da Saúde Bucal
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 181
  
- 10.3010004.2013 Manutenção da Atenção Básica
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 198
  
- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 Manutenção do Serviço de Saúde



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 218
  
- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 Manutenção da Vigilância Sanitária
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 240
  
- 10.3050004.2043 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 255
  
- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.1220005.2014 Manutenção dos Serviços Educacionais
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 268
  
- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.3610005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 288
  
- **01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 315
  
- **01.09.00** **Departamento Municipal de Cultura**
- **01.09.01** **Departamento Municipal de Cultura**
- 13.3920002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 389
  
- **01.10.00** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.4520002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 443
  
- **01.11.00** **Departamento Municipal de Transportes**
- **01.11.01** **Departamento Municipal de Transportes**
- 26.7820002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 505
  
- **01.12.00** **Departamento Municipal de Agricultura**
- **01.12.01** **Departamento Municipal de Agricultura**
- 18.5410002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 526
  
- **01.13.00** **Departamento Municipal de Esportes**
- **01.13.01** **Departamento Municipal de Esportes**
- 27.8120002.2001 Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30 Material de Consumo ficha 571
  
- **01.14.00** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- **01.14.01** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- 04.1220002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 592
  
- **01.15.00** **Departamento Municipal de Turismo**
- **01.15.01** **Departamento Municipal de Turismo**
- 23.6950002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 605

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1.** Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

**2.1.1.** Declarada inidônea por ato do Poder Público;

**2.1.2.** Sob processo de Falência ou Concordata;

**2.1.3.** Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

**2.1.4.** Reunida em consórcio;

**2.1.5.** Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**2.2.** As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra "proposta", o envelope de nº. 01, e "documentação", o envelope de nº. 02.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2.** - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3.** - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**3.4.** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1.** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n<sup>os</sup> 1 e 2.

##### **4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n<sup>o</sup> 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n<sup>o</sup> 1 (Proposta) e n<sup>o</sup> 2 (Habilitação).

**4.2.** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n<sup>o</sup> 1 - Proposta**  
**Pregão Presencial n<sup>o</sup> 042/ 2014**  
**Processo n<sup>o</sup> 816/ 2014**  
**DATA: 10/12/2014**  
**Nome da Proponente.....**

**Envelope n<sup>o</sup> 2 - Habilitação**  
**Pregão Presencial n<sup>o</sup> 042/ 2014**  
**Processo n<sup>o</sup> 816/ 2014**  
**DATA: 10/12/2014**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Nome da Proponente.....

**4.3.** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.4.** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.5.-** No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

**4.6** Os produtos deverão ser de 1ª. Qualidade, atendendo às especificações do objeto.

### **5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão.

c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;

d) preço por item e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

g) Indicar prazo de entrega das mercadorias; **a entrega deverá ser feita no barracão da Prefeitura, localizado a aproximadamente 1 km do Paço Municipal de Miracatu.**

h) O valor unitário também deverá ser descrito por extenso, e havendo divergência entre os dois valores, será considerado o descrito por extenso.

5.2 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do contrato.

5.3. - A vigência da Ata de Registro de Preços do objeto do presente certame tem a validade corresponde a 12 (doze) meses.

5.4 - 2- O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar é de:

Item	Qdade	Unid.	Descrição	MÉDIA
1	50	pct	abraçadeira de nylon 3,6x250mm c/ 100 cada	R\$ 14,47
2	50	pct	abraçadeira de nylon 4,8x380mm c/ 100 cada	R\$ 50,44
3	300	und	abraçadeira p/ mangueira de gás	R\$ 0,88
4	150	lta	água ras 1 litro	R\$ 9,04
5	2.000	mts	alambrado p/ campo de futebol 2 mts altura fio 12	R\$ 29,09
6	150	und	anel de vedação p/ vaso sanitário	R\$ 6,13
7	300	und	arame galvanizado 16	R\$ 9,50
8	300	kg	arame recozido n°18	R\$ 7,27
9	200	und	barra de cano ¾	R\$ 11,25
10	30.000	und	bloco de concreto 14x19x39 cm	R\$ 1,90
11	4	und	bomba submersa 900 - 110V próprio p/ poço D 08	R\$ 290,37
12	4	und	bomba submersa 900 - 220V própria p/ poço D 08	R\$ 290,37
13	300	und	bucha p/ torneira borracha ½	R\$ 0,63
14	300	und	bucha p/ torneira borracha ¾	R\$ 0,63
15	60	rl	cabo flexível 2,5mm rolo de 100 mts	R\$ 89,38
16	80	rl	cabo flexível 4mm rolo de 100 mts	R\$ 147,58





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

17	60	rl	cabo flexível 6mm rolo de 100 mts	R\$ 219,23
18	30	und	cabo PP 2x1,5mm	R\$ 186,53
19	40	und	cabo PP 2x2,5mm	R\$ 286,39
20	70	und	caixa d'água 2.000 lts de pvc	R\$ 701,06
21	30	und	caixa d'água 5.000 lts de pvc	R\$ 1.718,00
22	50	und	caixa d'água 500 lts de pvc	R\$ 409,47
23	100	rl	caixa de interruptor p/ embutir 4x2 preto	R\$ 1,33
24	200	und	caixa de sobrepor sistema x cod 934	R\$ 2,87
25	400	und	caixa sistema x compatível c/ a marca fame	R\$ 3,21
26	2.000	sc	cal hidratado saco de 20 kg	R\$ 8,64
27	1.500	sc	cal para pintura	R\$ 6,34
28	600	und	canaleta sistema x compatível c/ marca fame	R\$ 3,43
29	100	und	canaleta sobrepor sistema x 20mm	R\$ 3,51
30	200	br	cano de pvc ¾ soldável (barra)	R\$ 11,25
31	80	und	cantoneira mão francesa de ferro reforçada na cor branca em 20cm	R\$ 4,78
32	80	und	cantoneira mão francesa de ferro reforçada na cor branca em 30cm	R\$ 7,18
33	80	und	capacitor 2 rolos 10 u 250 v	R\$ 6,76
34	1.500	und	capelo 6mm p/ telha brazelite	R\$ 26,86
35	10	und	carinho de mão galvanizado	R\$ 89,82
36	10	und	cavadeira belota reforçada	R\$ 37,44
37	40	und	centrinho sobrepor ¾ disj. Din	R\$ 18,95
38	40	und	centrinho sobrepor 12/16 disj. Din	R\$ 62,31
39	4	und	chave p/ ferro ¼	R\$ 12,34
40	4	und	chave p/ ferro 1/2	R\$ 29,21
41	4	und	chave p/ ferro 3/16	R\$ 10,93
42	4	und	chave p/ ferro 3/8	R\$ 31,09
43	4	und	chave p/ ferro 5/16	R\$ 15,46
44	150	und	chuveiro ducha 5400 w 220 volts	R\$ 40,27
45	20	und	chuveiro relax jato multidirecional	R\$ 102,82
46	4.000	sc	cimento Portland CP-II saco de 50 kg	R\$ 28,77
47	100	und	cola p/ cano pvc tubo c/ 75 gramas	R\$ 4,58
48	20	und	colher de pedreiro 10"	R\$ 19,68
49	20	und	colher de pedreiro 8"	R\$ 17,77
50	20	und	colher de pedreiro 9"	R\$ 17,42
51	100	rl	conduite ½	R\$ 71,24



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

52	100	rl	conduite $\frac{3}{4}$	R\$ 93,83
53	20	und	conector múltiplo em barra 16mm 60 <sup>a</sup> preto c/ 12 pçs	R\$ 48,72
54	100	und	conjunto sobrepor sistema x c/ 1 tomada 2P+10A c/ caixa	R\$ 8,25
55	100	und	conjunto sobrepor sistema x c/ 1 tomada RJ 11 TEL c/ caixa	R\$ 11,20
56	250	und	controle de velocidade compatível c/ ventilador de parede	R\$ 14,72
57	200	und	cotovelo $\frac{3}{4}$ LL	R\$ 0,82
58	200	und	cotovelo de 40mm	R\$ 1,94
59	200	und	cotovelo de 40mm (1 $\frac{1}{4}$ )	R\$ 1,94
60	200	und	cotovelo de 45° de 40mm	R\$ 2,54
61	300	und	cotovelo RR $\frac{3}{4}$	R\$ 2,63
62	150	und	cx fita veda rosca	R\$ 6,30
63	200	und	disjuntor 50A din	R\$ 8,99
64	200	und	disjuntor 60A din	R\$ 10,60
65	200	und	disjuntor 70A din	R\$ 12,94
66	200	und	disjuntor 90A din	R\$ 56,84
67	200	und	disjuntor unipolar 20A	R\$ 7,42
68	150	und	disjuntor unipolar din 10A	R\$ 6,77
69	180	und	disjuntores 10 amperes unipolar	R\$ 7,42
70	180	und	disjuntores 30 amperes unipolar	R\$ 7,42
71	180	und	disjuntores 40 amperes unipolar	R\$ 9,99
72	1.000	und	dobradiças c/ parafusos	R\$ 7,07
73	20	und	enxada duas caras larga	R\$ 27,21
74	300	lta	esmalte sintético branco 3,6	R\$ 58,80
75	300	und	fechadura de embutir com tambor compatível p/ chave pequena - acompanhada de 2 chaves	R\$ 33,19
76	300	barra	ferro $\frac{1}{4}$ barra comprimento 12 mts	R\$ 15,61
77	400	Und	ferro 3/8 barra comprimento 12 mts	R\$ 34,41
78	400	barra	ferro 5/16 barra comprimento 12 mts	R\$ 24,53
79	40	rl	fio p/ telefone dorp rolo 100 mts	R\$ 92,17
80	50	rl	fio paralelo 2x1,5 750 V rolo 100 mts	R\$ 134,00
81	70	rl	fio paralelo 2x2,5 750 V rolo 100 mts	R\$ 212,01
82	70	rl	fio solido 2,5mm 750 V rolo 100 mts	R\$ 102,16
83	70	rl	fio solido 4mm 750 V rolo 100 mts	R\$ 170,21
84	450	und	fita isolante 10 mts	R\$ 4,79
85	60	und	fita isolante alta tensão c/ 10 mts cada	R\$ 16,77



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

86	300	Rl	fita isolante c/ 20 mts cada	R\$ 6,39
87	40	rl	fita isolante classe A 19mmx20m	R\$ 13,76
88	40	rl	fita isolante classe B 19mmx20m	R\$ 7,34
89	150	und	flexível ½ P. 50cm	R\$ 4,33
90	700	und	folha de lixa 100 p/ ferro	R\$ 2,14
91	500	und	folha de serrinha	R\$ 3,77
92	2	und	furadeira makita ½ martetele	R\$ 689,00
93	20	und	grafite em pó	R\$ 1,62
94	100	und	interruptor 1 tecla simples 4x2	R\$ 4,32
95	100	und	interruptor 2 teclas simples 4x2	R\$ 6,64
96	300	und	interruptor de embutir de duas teclas	R\$ 10,22
97	250	und	interruptor de embutir de três teclas	R\$ 13,87
98	300	und	interruptor de embutir de uma tecla	R\$ 5,34
99	60	cx	lâmpada fluorescente 20 W caixa c/ 25 unidades	R\$ 68,73
100	40	cx	lâmpada fluorescente 32W cx c/ 20 unid.	R\$ 66,36
101	600	und	lâmpada fluorescente 40 W	R\$ 4,53
102	100	und	lâmpada fluorescente compacta 2U 7Wx220V E-27	R\$ 9,03
103	100	und	lâmpada fluorescente compacta 2U 9Wx220V E-27	R\$ 9,32
104	100	und	lâmpada fluorescente compacta 4U 20Wx220V e-27	R\$ 10,93
105	300	und	lâmpada fluorescente compacta 4U 45Wx220V E-27	R\$ 34,43
106	200	und	lâmpada fluorescente compacta 5U 85Wx220V E-27	R\$ 81,83
107	100	und	lâmpada fluorescente compacta 5U 85Wx220V E-40	R\$ 81,83
108	200	und	lâmpada mista 160W E-27	R\$ 15,06
109	150	und	lâmpada mista 160Wx220V	R\$ 15,06
110	300	und	lâmpada mista 250/200 W	R\$ 21,64
111	300	und	lâmpada tubular fluorescente 40W	R\$ 4,53
112	150	und	lâmpada vapor metálico 400W E-40	R\$ 49,26
113	200	und	lâmpada vapor metálico E-40 400 - branca	R\$ 45,68
114	600	und	lâmpadas fluorescente compacta 34 W 110V	R\$ 28,38
115	450	und	lâmpadas fluorescente compacta 34 W 220 V	R\$ 28,38
116	200	und	lâmpadas vapor sódio 150W	R\$ 21,32



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

117	500	mts	linha de nylon (pedreiro)	R\$ 3,90
118	50	und	luminária soquete E40 c/ grade	R\$ 78,00
119	200	und	luminária tartaruga - cor preta	R\$ 15,53
120	200	und	luva de 40mm	R\$ 1,15
121	300	und	luva LRM ¾	R\$ 4,29
122	150	und	luvas ¾ LL 70	R\$ 0,79
123	1.000	pçs	malha pop 2x3 mts	R\$ 34,40
124	30	rl	mangueira de polietileno preta ½"	R\$ 102,01
125	30	rl	mangueira de polietileno preta ¾" x1,8mm	R\$ 147,52
126	30	rl	mangueira de polietileno preta 1"1/2	R\$ 273,05
127	50	rl	mangueira de polietileno preta 2x4mm	R\$ 388,94
128	300	lta	massa corrida 3,6	R\$ 16,42
129	40	cx	massa de calafetar 350 gramas	R\$ 6,06
130	60	cx	massa epóxi unipolar (caixa 100 gramas)	R\$ 10,16
131	40	und	massa plástica 400 gramas	R\$ 7,08
132	60	und	massa plástica de 900 gramas	R\$ 15,23
133	25.000	und	niple ¾ unidade	R\$ 1,13
134	80	lta	óleo lubrificante vegetal, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência, butano e propano como propelente (desingripante spray) 300ml	R\$ 16,12
135	10	und	pá bico cabo de ferro	R\$ 29,44
136	500	und	parafuso c/ buca S12	R\$ 1,59
137	300	und	parafuso c/ bucha de nylon 5mm	R\$ 2,22
138	600	und	parafuso c/ bucha de nylon 6mm	R\$ 2,66
139	600	und	parafuso c/ bucha de nylon 8mm	R\$ 2,81
140	2.000	und	parafuso c/ bucha S10	R\$ 1,42
141	200	und	parafuso c/ bucha S10 tipo L	R\$ 2,54
142	600	und	parafuso c/ bucha S6	R\$ 1,80
143	600	und	parafuso c/ bucha S8	R\$ 2,30
144	3.000	und	parafuso para tela brazelite	R\$ 0,46
145	200	cart	parafuso para vaso sanitário	R\$ 3,50
146	300	und	pino adaptador 3 jack RS 45 benjamin p/ telefone	R\$ 4,78
147	1.000	mts	piso 40A14 PI 4	R\$ 14,51
148	1.000	mts	piso 40A31 PI 3	R\$ 14,69
149	600	und	plafonier de pvc	R\$ 3,74
150	500	und	plafonier soquete de porcelana sextavado	R\$ 8,50



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

151	200	und	porta 2,10x0,80 completa externa	R\$	228,12
152	150	und	poste de cimento padrão 7,5 mts	R\$	253,99
153	300	und	pote de cola pvc C/175g	R\$	11,23
154	90	kg	prego 15x15	R\$	9,18
155	120	kg	prego 17x27	R\$	7,19
156	120	kg	prego 18x27	R\$	7,07
157	400	und	prego de aço 10x10 cartela c/ 20 unidades	R\$	2,12
158	400	und	prego de aço 10x10 cartela c/ 100 unidades	R\$	2,45
159	200	und	reator 150W vapor sódio	R\$	81,10
160	200	und	reator de 400W vapor metálico externo	R\$	105,49
161	300	und	reator eletrônico 2x40W	R\$	19,99
162	400	und	reator eletrônico 1x40W	R\$	16,16
163	300	und	reator eletrônico 2x20W	R\$	15,86
164	300	und	reator eletrônico AFP 2x40 bivolt	R\$	18,97
165	40	und	reator eletrônico auto fator 2x40	R\$	19,29
166	40	und	reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente tubular 2x32W bivolt	R\$	19,29
167	100	und	refletor 400W retangular	R\$	65,71
168	150	und	registro de gás p/ fogão de cozinha	R\$	19,93
169	60	und	rele fotocélula (rele-fácil) 4 fios 220V	R\$	26,59
170	150	und	relê fotocélula NF ¾ fios bivolt 1000W	R\$	25,38
171	150	und	relê fotocélula NF 3 pólos encaixe a base	R\$	34,01
172	200	und	reparo de válvula hidra 2550	R\$	30,00
173	250	und	resistência p/ chuveiro 110V compatível c/ modelo lorenzetti	R\$	11,89
174	300	und	resistência p/ chuveiro 220V compatível c/ modelo Lorenzetti	R\$	11,89
175	1.000	mts	revestimento PI 3	R\$	14,64
176	1.000	mts	revestimento PI 4	R\$	16,04
177	150	und	rolo p/ pintura de 10cm	R\$	4,34
178	80	und	rolo p/ pintura de 10cm de lã de carneiro completo	R\$	7,28
179	140	und	rolo p/ pintura de 23cm de lã de carneiro completo	R\$	20,64
180	100	und	rosetas pvc	R\$	0,26
181	1.500	und	sarrafo de 10 cm c/ 3 mts - pinus	R\$	4,25



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

182	1.500	und	sarrafo de 5 cm c/ 3 mts - pinus	R\$ 2,52
183	2	und	serra mármore profissional	R\$ 915,66
184	12	und	serrote 18"	R\$ 28,30
185	12	und	serrote 20"	R\$ 29,15
186	12	und	serrote 22"	R\$ 29,70
187	12	und	serrote 24"	R\$ 30,99
188	300	und	sifão flexível	R\$ 4,82
189	600	und	sifão sanfonado	R\$ 4,83
190	100	und	soquete E40 louça	R\$ 8,13
191	300	und	soquete p/ lâmpada fluorescente partida rápida	R\$ 2,85
192	200	und	Soquetes de porcelana 1570	R\$ 8,17
193	200	und	T de 4mm unidade	R\$ 3,56
194	300	und	T LL ¾ unidade	R\$ 1,26
195	300	und	T RR ¾ unidade	R\$ 3,27
196	1.200	pç	tabua de 20 cm c/ 3 mts - pinus	R\$ 8,50
197	1.200	pç	tabua de 30 cm c/ 3 mts - pinus	R\$ 14,31
198	6.000	und	telha 6mm 1,10x1,10	R\$ 20,38
199	14.000	und	telha portuguesa barro	R\$ 1,37
200	14.000	und	telha romana de barro	R\$ 1,37
201	6.000	und	telhas 6mm 2,44x1,10	R\$ 44,24
202	16.000	und	tijolo ceramica furado 9x19x19 cm (8 furos)	R\$ 0,93
203	90	lta	tinta látex 18 litros	R\$ 130,35
204	400	lta	tinta latéx acrílico-branco 18 lts	R\$ 211,21
205	600	lta	tinta latéx pva-branco 18 lts	R\$ 167,09
206	180	lta	tinta óleo de 3,6 lts	R\$ 57,63
207	300	und	tomada 4x2	R\$ 7,38
208	400	und	tomada de embutir	R\$ 6,64
209	100	und	tomada externa	R\$ 5,75
210	400	und	tomada padrão 2P+T 10 A/250V placa 4x2 simples	R\$ 7,52
211	300	und	tomada padrão 2P+T 20 A/250 placa 4x2 c/ interruptor	R\$ 13,56
212	300	und	tomada padrão 2P+T 20A/250 placa 4x2 dupla	R\$ 14,27
213	300	und	tomada padrão 2P+T 20A/250 V placa 4x2 simples	R\$ 7,12
214	300	und	tomada padrão sistema x 2P+T 20/250 V	R\$ 5,82



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

215	400	und	tomada sistema x compatível c/ marca fame	R\$	5,04
216	200	und	torneira de lavatório de plástico	R\$	14,98
217	300	und	torneira p/ bebedouro longa ½ 1158 metal	R\$	24,60
218	200	und	torneira p/ jardim c/ bucha NVS compatível c/ modelo 1130 1/2	R\$	17,46
219	200	und	torneira p/ lavatório ½ 1193 C-23	R\$	27,26
220	150	und	torneira p/ máquina de lavar c/ bucha 1428 ½ C-23	R\$	46,07
221	300	und	torneira p/ pia bica móvel	R\$	43,22
222	150	und	torneiras longas de pvc de ¾	R\$	11,25
223	200	und	tubo de ligação p/ vaso sanitário sanfonado c/ espud	R\$	6,58
224	200	cx	veda rosca 18mmx50mts	R\$	7,31

### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### 6.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com a fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante,

e) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### 6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

a.2. No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

a.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras e/ ou que possuam sócios em comum com a proponente.

### 6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, no caso de vencedora do certame e se obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005

### 6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

### **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO.**

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

### **9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:**

9.1 - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 - homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

**10** - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11** - Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**12** - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**13** - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**14** - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

14.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**15** - A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 - após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**16** - A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**17** - Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

**18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

18.1. - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, na qual as entregas serão parceladas.

**18.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.**

18.3 - A partir do recebimento da nota de empenho, independente do valor da mesma, a empresa deverá entregar a mercadoria em até 05 (cinco) dias úteis, **a entrega deverá ser feita no barracão da Prefeitura, localizado a aproximadamente 1 km do Paço Municipal.**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### **19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. - Os materiais, objeto da presente licitação, serão recebidos PROVISORIAMENTE na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

19.1.1. - O recebimento DEFINITIVO dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pelo Diretor do Departamento requisitante.

19.1.2 - Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

19.1.3 - Os materiais serão recebidos conforme tipo, modelo, medidas/ dimensões e qualidade, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

19.1.4 - À Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

### **20 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

20.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

20.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

### **21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

21.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

21.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

21.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

21.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

21.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br).

22.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

22.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 - Bairro Centro - Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

22.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

22.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

22.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

22.9. - A validade desta Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.

**22.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

22.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 - Centro - Miracatu - São Paulo - CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7003 - ramal 218 - 237.

22.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, \_\_\_ de novembro de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO - I

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014**

**PROCESSO N° 816/ 2014**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES.**

Item	Qdade	Unid.	Descrição
01	50	pct	abraçadeira de nylon 3,6x250mm c/ 100 cada
02	50	pct	abraçadeira de nylon 4,8x380mm c/ 100 cada
03	300	und	abraçadeira p/ mangueira de gás
04	150	lta	água ras 1 litro
05	2.000	mts	alambrado p/ campo de futebol 2 mts altura fio 12
06	150	und	anel de vedação p/ vaso sanitário
07	300	und	arame galvanizado 16
08	300	kg	arame recozido n°18
09	200	und	barra de cano ¾
10	30.000	und	bloco de concreto 14x19x39 cm
11	4	und	bomba submersa 900 - 110V próprio p/ poço D 08
12	4	und	bomba submersa 900 - 220V própria p/ poço D 08
13	300	und	bucha p/ torneira borracha ½
14	300	und	bucha p/ torneira borracha ¾
15	60	rl	cabo flexível 2,5mm rolo de 100 mts
16	80	rl	cabo flexível 4mm rolo de 100 mts
17	60	rl	cabo flexível 6mm rolo de 100 mts
18	30	und	cabo PP 2x1,5mm
19	40	und	cabo PP 2x2,5mm
20	70	und	caixa d'água 2.000 lts de pvc
21	30	und	caixa d'água 5.000 lts de pvc
22	50	und	caixa d'água 500 lts de pvc
23	100	rl	caixa de interruptor p/ embutir 4x2 preto
24	200	und	caixa de sobrepor sistema x cod 934
25	400	und	caixa sistema x compatível c/ a marca fame
26	2.000	sc	cal hidratado saco de 20 kg
27	1.500	sc	cal para pintura
28	600	und	canaleta sistema x compatível c/ marca fame
29	100	und	canaleta sobrepor sistema x 20mm
30	200	br	cano de pvc ¾ soldável (barra)
31	80	und	cantoneira mão francesa de ferro reforçada na cor branca em 20cm
32	80	und	cantoneira mão francesa de ferro reforçada na cor branca em 30cm
33	80	und	capacitor 2 rolos 10 u 250 v
34	1.500	und	capelo 6mm p/ telha brazelite



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

35	10	und	carinho de mão galvanizado
36	10	und	cavadeira belota reforçada
37	40	und	centrinho sobrepor ¾ disj. Din
38	40	und	centrinho sobrepor 12/16 disj. Din
39	4	und	chave p/ ferro ¼
40	4	und	chave p/ ferro 1/2
41	4	und	chave p/ ferro 3/16
42	4	und	chave p/ ferro 3/8
43	4	und	chave p/ ferro 5/16
44	150	und	chuveiro ducha 5400 w 220 volts
45	20	und	chuveiro relax jato multidirecional
46	4.000	sc	cimento Portland CP-II saco de 50 kg
47	100	und	cola p/ cano pvc tubo c/ 75 gramas
48	20	und	colher de pedreiro 10"
49	20	und	colher de pedreiro 8"
50	20	und	colher de pedreiro 9"
51	100	rl	conduite ½
52	100	rl	conduite ¾
53	20	und	conector múltiplo em barra 16mm 60ª preto c/ 12 pçs
54	100	und	conjunto sobrepor sistema x c/ 1 tomada 2P+10A c/ caixa
55	100	und	conjunto sobrepor sistema x c/ 1 tomada RJ 11 TEL c/ caixa
56	250	und	controle de velocidade compatível c/ ventilador de parede
57	200	und	cotovelo ¾ LL
58	200	und	cotovelo de 40mm
59	200	und	cotovelo de 40mm (1 ¼)
60	200	und	cotovelo de 45° de 40mm
61	300	und	cotovelo RR ¾
62	150	und	cx fita veda rosca
63	200	und	disjuntor 50A din
64	200	und	disjuntor 60A din
65	200	und	disjuntor 70A din
66	200	und	disjuntor 90A din
67	200	und	disjuntor unipolar 20A
68	150	und	disjuntor unipolar din 10A
69	180	und	disjuntores 10 amperes unipolar
70	180	und	disjuntores 30 amperes unipolar
71	180	und	disjuntores 40 amperes unipolar
72	1.000	und	dobradiças c/ parafusos
73	20	und	enxada duas caras larga
74	300	lta	esmalte sintético branco 3,6
75	300	und	fechadura de embutir com tambor compatível p/ chave pequena - acompanhada de 2 chaves
76	300	barra	ferro ¼ barra comprimento 12 mts



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

77	400	Und	ferro 3/8 barra comprimento 12 mts
78	400	barra	ferro 5/16 barra comprimento 12 mts
79	40	rl	fio p/ telefone dorp rolo 100 mts
80	50	rl	fio paralelo 2x1,5 750 V rolo 100 mts
81	70	rl	fio paralelo 2x2,5 750 V rolo 100 mts
82	70	rl	fio solido 2,5mm 750 V rolo 100 mts
83	70	rl	fio solido 4mm 750 V rolo 100 mts
84	450	und	fita isolante 10 mts
85	60	und	fita isolante alta tensão c/ 10 mts cada
86	300	Rl	fita isolante c/ 20 mts cada
87	40	rl	fita isolante classe A 19mmx20m
88	40	rl	fita isolante classe B 19mmx20m
89	150	und	flexível ½ P. 50cm
90	700	und	folha de lixa 100 p/ ferro
91	500	und	folha de serrinha
92	02	und	furadeira makita ½ martetele
93	20	und	grafite em pó
94	100	und	interruptor 1 tecla simples 4x2
95	100	und	interruptor 2 teclas simples 4x2
96	300	und	interruptor de embutir de duas teclas
97	250	und	interruptor de embutir de três teclas
98	300	und	interruptor de embutir de uma tecla
99	60	cx	lâmpada fluorescente 20 W caixa c/ 25 unidades
100	40	cx	lâmpada fluorescente 32W cx c/ 20 unid.
101	600	und	lâmpada fluorescente 40 W
102	100	und	lâmpada fluorescente compacta 2U 7Wx220V E-27
103	100	und	lâmpada fluorescente compacta 2U 9Wx220V E-27
104	100	und	lâmpada fluorescente compacta 4U 20Wx220V e-27
105	300	und	lâmpada fluorescente compacta 4U 45Wx220V E-27
106	200	und	lâmpada fluorescente compacta 5U 85Wx220V E-27
107	100	und	lâmpada fluorescente compacta 5U 85Wx220V E-40
108	200	und	lâmpada mista 160W E-27
109	150	und	lâmpada mista 160Wx220V
110	300	und	lâmpada mista 250/200 W
111	300	und	lâmpada tubular flurescente 40W
112	150	und	lâmpada vapor metálico 400W E-40
113	200	und	lâmpada vapor metálico E-40 400 - branca
114	600	und	lâmpadas fluorescente compacta 34 W 110V
115	450	und	lâmpadas fluorescente compacta 34 W 220 V
116	200	und	lâmpadas vapor sódio 150W
117	500	mts	linha de nylon (pedreiro)
118	50	und	luminária soquete E40 c/ grade
119	200	und	luminária tartaruga - cor preta
120	200	und	luva de 40mm
121	300	und	luva LRM ¾
122	150	und	luvas ¾ LL 70
123	1.000	pçs	malha pop 2x3 mts



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

124	30	rl	mangueira de polietileno preta ½"
125	30	rl	mangueira de polietileno preta ¾" x1,8mm
126	30	rl	mangueira de polietileno preta 1"1/2
127	50	rl	mangueira de polietileno preta 2x4mm
128	300	lta	massa corrida 3,6
129	40	cx	massa de calafetar 350 gramas
130	60	cx	massa epóxi unipolar (caixa 100 gramas)
131	40	und	massa plástica 400 gramas
132	60	und	massa plástica de 900 gramas
133	25.000	und	niple ¾ unidade
134	80	lta	óleo lubrificante vegetal, aditivo antioxidante, aditivo anticorrosivo, essência, butano e propano como propelente (desingripante spray) 300ml
135	10	und	pá bico cabo de ferro
136	500	und	parafuso c/ buca S12
137	300	und	parafuso c/ bucha de nylon 5mm
138	600	und	parafuso c/ bucha de nylon 6mm
139	600	und	parafuso c/ bucha de nylon 8mm
140	2.000	und	parafuso c/ bucha S10
141	200	und	parafuso c/ bucha S10 tipo L
142	600	und	parafuso c/ bucha S6
143	600	und	parafuso c/ bucha S8
144	3.000	und	parafuso para tela brazelite
145	200	cart	parafuso para vaso sanitário
146	300	und	pino adaptador 3 jack RS 45 benjamin p/ telefone
147	1.000	mts	piso 40A14 PI 4
148	1.000	mts	piso 40A31 PI 3
149	600	und	plafonier de pvc
150	500	und	plafonier soquete de porcelana sextavado
151	200	und	porta 2,10x0,80 completa externa
152	150	und	poste de cimento padrão 7,5 mts
153	300	und	pote de cola pvc C/175g
154	90	kg	prego 15x15
155	120	kg	prego 17x27
156	120	kg	prego 18x27
157	400	und	prego de aço 10x10 cartela c/ 20 unidades
158	400	und	prego de aço 10x10 cartela c/ 100 unidades
159	200	und	reator 150W vapor sódio
160	200	und	reator de 400W vapor metálico externo
161	300	und	reator eletrônico 2x40W
162	400	und	reator eletrônico 1x40W
163	300	und	reator eletrônico 2x20W
164	300	und	reator eletrônico AFP 2x40 bivolt
165	40	und	reator eletrônico auto fator 2x40
166	40	und	reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

			tubular 2x32W bivolt
167	100	und	refletor 400W retangular
168	150	und	registro de gás p/ fogão de cozinha
169	60	und	rele fotocélula (rele-fácil) 4 fios 220V
170	150	und	relê fotocélula NF ¾ fios bivolt 1000W
171	150	und	relê fotocélula NF 3 pólos encaixe a base
172	200	und	reparo de válvula hidra 2550
173	250	und	resistência p/ chuveiro 110V compatível c/ modelo lorenzetti
174	300	und	resistência p/ chuveiro 220V compatível c/ modelo Lorenzetti
175	1.000	mts	revestimento PI 3
176	1.000	mts	revestimento PI 4
177	150	und	rolo p/ pintura de 10cm
178	80	und	rolo p/ pintura de 10cm de lã de carneiro completo
179	140	und	rolo p/ pintura de 23cm de lã de carneiro completo
180	100	und	rosetas pvc
181	1.500	und	sarrafo de 10 cm c/ 3 mts - pinus
182	1.500	und	sarrafo de 5 cm c/ 3 mts - pinus
183	02	und	serra mármore profissional
184	12	und	serrote 18"
185	12	und	serrote 20"
186	12	und	serrote 22"
187	12	und	serrote 24"
188	300	und	sifão flexível
189	600	und	sifão sanfonado
190	100	und	soquete E40 louça
191	300	und	soquete p/ lâmpada fluorescente partida rápida
192	200	und	Soquetes de porcelana 1570
193	200	und	T de 4mm unidade
194	300	und	T LL ¾ unidade
195	300	und	T RR ¾ unidade
196	1.200	pç	tabua de 20 cm c/ 3 mts - pinus
197	1.200	pç	tabua de 30 cm c/ 3 mts - pinus
198	6.000	und	telha 6mm 1,10x1,10
199	14.000	und	telha portuguesa barro
200	14.000	und	telha romana de barro
201	6.000	und	telhas 6mm 2,44x1,10
202	16.000	und	tijolo ceramica furado 9x19x19 cm (8 furos)
203	90	lta	tinta látex 18 litros
204	400	lta	tinta latéx acrílico-branco 18 lts
205	600	lta	tinta latéx pva-branco 18 lts
206	180	lta	tinta óleo de 3,6 lts
207	300	und	tomada 4x2
208	400	und	tomada de embutir



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

209	100	und	tomada externa
210	400	und	tomada padrão 2P+T 10 A/250V placa 4x2 simples
211	300	und	tomada padrão 2P+T 20 A/250 placa 4x2 c/ interruptor
212	300	und	tomada padrão 2P+T 20A/250 placa 4x2 dupla
213	300	und	tomada padrão 2P+T 20A/250 V placa 4x2 simples
214	300	und	tomada padrão sistema x 2P+T 20/250 V
215	400	und	tomada sistema x compatível c/ marca fame
216	200	und	torneira de lavatório de plástico
217	300	und	torneira p/ bebedouro longa ½ 1158 metal
218	200	und	torneira p/ jardim c/ bucha NVS compatível c/ modelo 1130 1/2
219	200	und	torneira p/ lavatório ½ 1193 C-23
220	150	und	torneira p/ máquina de lavar c/ bucha 1428 ½ C-23
221	300	und	torneira p/ pia bica móvel
222	150	und	torneiras longas de pvc de ¾
223	200	und	tubo de ligação p/ vaso sanitário sanfonado c/ espud
224	200	cx	veda rosca 18mmx50mts



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014.**

**PROCESSO N° 816/ 2014**

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014**

Proposta \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ faz \_\_\_\_\_ a  
empresa.....inscrita no CNPJ (MF)  
n°.....e \_\_\_\_\_ inscrição  
estadual \_\_\_\_\_ n°.....estabelecida  
no(a).....para o fornecimento dos  
itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO  
PRESENCIAL N° 042/ 2014.**

**OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.**

**VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014

PROCESSO N° 816/ 2014

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 042/ 2014 - Processo n° 816/ 2014, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014

PROCESSO N° 816/ 2014

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
n°....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade no..... e do CPF no  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:  
emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ) .

.....(local e data).....  
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014

PROCESSO N° 816/ 2014

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ n° \_\_\_\_\_ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 042/ 2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

---

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n°:

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014**  
**PROCESSO N° 816/ 2014**

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2014, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 - Centro - Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr° João Amarildo Valentin da Costa, e de outro lado, a empresa....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sob° o n°....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. n°....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/ 2014 - Processo n° 816/ 2014**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais para Construção**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n° 042/ 2014 e a proposta da empresa



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

### **I - DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição. \_\_\_\_. Preço Unitário \_\_\_\_. Preço Total.

### **II - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do "pedido de compra", e com o devido "Atestado de Recebimento" lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 - O preço ora contratado permanecerá irreejustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### **III - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:**

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

**IV - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.**

### **V - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

1 - após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 - cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

3 - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 - fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 - permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 - cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

### **VI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 - fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 - cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

### **VII - DO CRÉDITO**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação abaixo elencada:

- **01.01.00**    **Gabinete do Prefeito**
- **01.01.01**    **Gabinete do Prefeito**
- 04.1220001.2001                                  Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30    Material de Consumo    ficha 08
  
- 04.1220001.2009                                  Fundo Social de Solidariedade
- 3.3.90.30    Material de Consumo    ficha 16
  
- **01.02.00**    **Departamento Jurídico Municipal**
- **01.02.01**    **Departamento Jurídico Municipal**
- 03.0920002.2001                                  Manutenção do Departamento
- 3.3.90.30    Material de Consumo    ficha 29
  
- **01.03.00**    **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- **01.03.01** **Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento**
- 04.1230002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 45
  
- **01.04.00** **Departamento Municipal de Administração**
- **01.04.01** **Departamento Municipal de Administração**
- 04.1220002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 63
  
- **01.05.00** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- **01.05.01** **Fundo Municipal de Assistência Social**
- 08.2440003.2003 **Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 115
  
- **01.07.00** **Fundo Municipal de Saúde**
- **01.07.01** **Gestão do SUS**
- 10.1220004.2010 **Manutenção do Serviço de Saúde**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 142
  
- **01.07.02** **Atenção Básica**
- 10.3010004.2011 **Manutenção da Equipe Saúde da Família**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 159
  
- 10.3010004.2012 **Manutenção da Saúde Bucal**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 181
  
- 10.3010004.2013 **Manutenção da Atenção Básica**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 198
  
- **01.07.03** **Média e Alta Complexidade**
- 10.3020004.2041 **Manutenção do Serviço de Saúde**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 218
  
- **01.07.04** **Vigilância em Saúde**
- 10.3040004.2042 **Manutenção da Vigilância Sanitária**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 240
  
- 10.3050004.2043 **Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 255
  
- **01.08.00** **Departamento Municipal de Educação**
- **01.08.01** **Departamento Municipal de Educação**
- 12.1220005.2014 **Manutenção dos Serviços Educacionais**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 268
  
- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.3610005.2002 **Manutenção do Ensino Fundamental**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 288



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

- **01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 **Manutenção do Ensino Infantil**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 315
  
- **01.09.00** **Departamento Municipal de Cultura**
- **01.09.01** **Departamento Municipal de Cultura**
- 13.3920002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 389
  
- **01.10.00** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- **01.10.01** **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
- 15.4520002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 443
  
- **01.11.00** **Departamento Municipal de Transportes**
- **01.11.01** **Departamento Municipal de Transportes**
- 26.7820002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 505
  
- **01.12.00** **Departamento Municipal de Agricultura**
- **01.12.01** **Departamento Municipal de Agricultura**
- 18.5410002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 526
  
- **01.13.00** **Departamento Municipal de Esportes**
- **01.13.01** **Departamento Municipal de Esportes**
- 27.8120002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 571
  
- **01.14.00** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- **01.14.01** **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
- 04.1220002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 592
  
- **01.15.00** **Departamento Municipal de Turismo**
- **01.15.01** **Departamento Municipal de Turismo**
- 23.6950002.2001 **Manutenção do Departamento**
- 3.3.90.30 **Material de Consumo** ficha 605

### VIII - DA FISCALIZAÇÃO:

1 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

2 - A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 - A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 - À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

6 - São gestores deste contrato os Diretores dos Departamentos de Obras e Agricultura.

### **IX - DAS PENALIDADES:**

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 - Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;





# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal n°. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### **X - DA RESCISÃO:**

1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal n°. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial n° 042/2014, cujo edital atende o prescrito na Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993.

### **XII - DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial n° 042/2014 que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

### **XIII - DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

---

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ADJUDICATÁRIA

---

GESTOR DO CONTRATO

### TESTEMUNHAS :

1. \_\_\_\_\_

Nome :

RG :

2. \_\_\_\_\_

Nome :

RG :



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:.....**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM) :.....**

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**ADVOGADO(S) : SONIA MARIA SILVA**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

---

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

---

CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## Departamento de Compras e Projetos

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7003 – [compras.miracatu@hotmail.com](mailto:compras.miracatu@hotmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°** \_\_\_\_\_ **/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Nome	JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	17.187.438
Endereço (*)	RUA LEONOR MENDES DE BARROS N° 169 - JARDIM BOA VISTA -MIRACATU/SP
Telefone	(13) 9753-1161
e-mail	valentincosta@uol.com.br

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	Compras.miracatu@hotmail.com

MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2014.

**RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**CEZAR AUGUSTO DE MORAES**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**